



Colaboradores

Diadema, 28 de junho, 2011.

Atualizado em Novembro 2018.

Atualizado em Setembro 2020.



Reconhecimento

Para a elaboração desta política, ACER Brasil realizou pesquisa sobre o assunto, sendo que as fontes mais representativas foram a Constituição da República Federativa do Brasil, Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos da Criança, o Estatuto da Criança e Adolescente, Padrões para a Proteção Universal dos Direitos “ Keeping Children Safe Coalition” e JUCONI- Juntos com los niños- entidade com fins semelhantes ao da ACER Brasil e sediada no México.

Esta Política da Proteção à Criança, foi desenvolvida com a participação de todos os níveis da Acer Brasil e, deve ser vista como um documento de trabalho. Comentários e contribuições para o seu aperfeiçoamento serão sempre bem-vindos.



INTRODUÇÃO

A criança e o adolescente são a razão de ser da ACER Brasil.

Trabalhar com as crianças e adolescentes, promovendo atividades para seu bem-estar e atuando contra toda forma de violência ou outra violação de direitos, é o ideal que sustenta a ACER Brasil.

É o que se traduz na sua missão: *resgatar a dignidade de crianças e jovens promovendo a transformação do meio social*; na sua visão: *servir nossa comunidade cocriando estratégias para a transformação social que correspondam às suas necessidades, compartilhando-as ativamente com organizações e o poder público em âmbito nacional e internacional*; e nos princípios do seu:

- Desenvolvimento da potencialidade da pessoa: através da garantia de direitos fundamentais, do melhor interesse da criança, da participação e escuta, do reconhecimento da diversidade étnico-cultural, de identidade e de orientações sociais; da equidade de gênero e particularidades físicas, sensoriais e mentais; da elaboração de um projeto de vida;
- Preparação para o mundo do trabalho: pelo desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioafetivas que permitam o acesso aos bens culturais produzidos socialmente e ao trabalho, emprego e renda;
- Fortalecimento dos laços de pertencimento familiar: por meio da compreensão do sentimento de pertinência familiar como essencial ao ser humano, o que faz da família o núcleo primordial da sociedade;
- Fortalecimento dos vínculos comunitários: por meio da valorização dos laços afetivos com pessoas presentes no território da família, em suas relações sociais e comunitárias, formam uma rede protetiva da família, e de modo especial das crianças e dos adolescentes.

A ACER Brasil trabalha com pessoas que muitas vezes experimentaram rupturas em relacionamentos de confiança e sofreram violências, em suas diversas formas. Essas experiências traumáticas frequentemente as levam a repetir e atrair o comportamento violento e abusivo. Para protegê-las e para minimizar o risco de relações abusivas e violentas entre seus diretores, coordenadores, voluntários, funcionários, estagiários, monitores, visitantes ou quaisquer outras pessoas envolvidas na relação direta ou indireta com crianças, adolescentes e suas famílias atendidos pela instituição, a ACER Brasil apresenta sua Política de Proteção à Criança e ao Adolescente, que vigorará em todos os seus espaços de atuação, na sede ou outro local utilizado para suas atividades.

Para atuar com excelência e dedicação à execução desta política, bem como zelar para seu cumprimento e realizar capacitações internas e externas, em agosto de 2020 é criada a função de Gerente da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente, com vistas ao cumprimento das ações estabelecidas no documento a seguir discriminado

Base Legal

Para a elaboração desta Política de Proteção à Criança e ao Adolescente, a ACER Brasil realizou pesquisa sobre o assunto, sendo que as fontes mais representativas foram:

- ✓ [Declaração Universal dos Direitos Humanos](#), que delinea como ideal comum a todos os povos e nações: a igualdade e a dignidade – traduzidas em direitos - de todos os membros da família humana devem ser respeitadas e reconhecidas, pois são fundamento da liberdade, justiça e paz no mundo;
- ✓ [Declaração Universal dos Direitos da Criança](#), que fornece ampla referência para a proteção da criança, sem discriminação alguma, assegurando sua sobrevivência e desenvolvimento da forma mais ampla possível;
- ✓ [Constituição da República Federativa do Brasil](#), que institui “um Estado democrático destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (...)” - e nela a ACER Brasil orienta sua contribuição ao cuidado e desenvolvimento da criança. E ainda destaca para sua fundamentação legal o artigo 227, que reza:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

- ✓ [Estatuto da Criança e do Adolescente](#), para seus efeitos, define “criança” como a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre 12 e 18 anos de idade. Estabelece direitos fundamentais para garantir seu desenvolvimento: à vida e à saúde, à educação, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à cultura, ao lazer e ao esporte, à profissionalização e à proteção no trabalho. E ainda, cria um sistema de garantia de direitos, com atores voltados para o controle, a promoção e a defesa para garantir condições básicas para o desenvolvimento infanto-juvenil. Vale lembrar que, o Estatuto sofreu alterações através da lei 13.431 de 14 de abril de 2017, quando foi criado um mecanismo específico para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência.
- ✓ Foram também referências essenciais para elaboração da Política de Proteção da Criança e do Adolescente da ACER Brasil, os documentos “Keeping Children Safe Coalition”, [JUCONI](#) – Junto con los niños, sediada no México e a Política de Proteção da Criança e do Adolescente do [COMVIVA](#), organização social sediada em Caruaru/Pernambuco.
- ✓ Com a especificidade do esporte, o documento “Salvaguarda Internacional para Crianças no Esporte”, disponível em <https://www.sportanddev.org/en/toolkit/child-protection-and-safeguarding>, foi orientador fundamental também desta política.



MEDIDAS DE PROTEÇÃO.

Partindo da premissa que uma das estratégias para prevenir a violência contra crianças e adolescentes em organizações, é quebrar o pacto de silêncio e a invisibilidade que frequentemente existe nessas situações, a ACER Brasil acredita em:

- ✓ Promoção de uma comunicação aberta e responsável, internamente e externamente, e entre as organizações, para melhorar o conhecimento e a execução de políticas e práticas de proteção à criança;
- ✓ Criação de um ambiente onde assuntos de abuso à criança são discutidos e compreendidos de forma aberta e responsável por crianças e adultos;
- ✓ Criação de uma estrutura para trabalhar alegações de abuso de forma aberta, consistente e justa.

Pelo efeito que pode produzir nas crianças que participam das atividades promovidas pela ACER Brasil, foi elaborada sua política de proteção com um código de conduta, protocolos e normas para:

- Educação para os direitos da criança e do adolescente;
- Cadastro de inscrição da criança e do adolescente;
- Visitas na ACER Brasil ou é nos espaços de atividades;
- Protocolos de encaminhamento de casos;
- Divulgação de imagens e conteúdo;
- Autorização para saídas;
- Viagens.



Prontuário da criança ou do adolescente

Para garantir a proteção à criança atendida em uma atividade da ACER Brasil, é imprescindível que contenha no seu cadastro cópia da sua certidão de nascimento ou RG, termo de autorização para o atendimento médico autorizado pelo responsável legal e termo de autorização de uso de imagem e voz. É de responsabilidade do (a) coordenador, que os cadastros estejam completos.

Recursos Humanos

A ACER Brasil acredita que o sucesso em sua atuação depende fundamentalmente das pessoas que agem em seu nome. Por essa razão, assume o compromisso de oferecer práticas trabalhistas justas e condições de desenvolvimento pessoal e profissional a seus empregados sem nenhuma forma de discriminação. Assim, ao recrutar, contratar, treinar, remunerar, promover e prover condições de empregabilidade, levar-se-á em consideração raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, idade e outras características que possam ser consideradas discriminatórias.

Para garantir a proteção da criança e do adolescente na relação com os profissionais, voluntários e visitantes da ACER Brasil, foram criados procedimentos de recrutamento, seleção e admissão de pessoal descritos a seguir.

Mais uma vez, ressalta-se que o código de conduta e o protocolo devem ser seguidos por todas as pessoas que tenham contato com crianças e adolescentes, sejam elas estagiários, monitores, funcionários, voluntários, visitantes, patrocinadores e diretores.

Descrição de cargos e funções

A ACER Brasil se compromete a descrever de forma mais clara e completa possível, as responsabilidades do ocupante e do perfil ideal do (a) candidato (a). Essa descrição deverá ser mencionada em todo anúncio de vagas, destacando que a adesão à Política de Proteção da criança e do adolescente é condição essencial para o ingresso na ACER Brasil; e também que o descumprimento dela poderá levar ao término de contrato de trabalho.



Educação para os direitos da criança e do adolescente

A ACER Brasil acredita que é seu dever levar as crianças e os adolescentes a serem protagonistas de sua história para que possam reivindicar seus direitos. Isso exige o fortalecimento da criança e do adolescente para que também possa ter um papel ativo na manutenção de sua segurança e na criação de uma rede de adultos responsáveis e cuidadosos em torno dela.

A Política de Proteção só se tornará uma ação viva, se as crianças e os adolescentes estiverem cientes de seus direitos e se lhes for permitido o ambiente apropriado para os exercitar. Por isso, a abordagem dos direitos da criança e do adolescente estão incutidos nas ações e missão da ACER Brasil e, conseqüentemente, nos planos de ação dos programas e projetos institucionais.

Além desse conhecimento, crianças e famílias que sofreram negligência, violência ou perda, necessitam de uma atuação educacional-terapêutica específica para poderem manter a si e aos outros seguros. A ACER Brasil, em todas as atividades, usa uma abordagem educacional-terapêutica por meio da prática esportiva, de lazer, oficinas e acompanhamento familiar, para que crianças e famílias superem seu passado e criem um presente e futuro seguros.

Atividades Externas

Nas atividades externas, como passeios, festivais e outros que tenham período de curta duração realizados pela ACER Brasil, pelo menos um funcionário responsável e outros adultos capacitados e designados pela equipe de gestão, deverão acompanhar o grupo.

- ✓ As atividades deverão ser planejadas e informadas aos responsáveis com uma semana de antecedência por meio de comunicado contendo: atividade, responsável, dia, horário de saída e retorno. Será distribuído junto ao comunicado a autorização para saída (Anexo 10).
- ✓ A autorização de saída das crianças com o grupo da ACER Brasil deverá ser preenchida pelos responsáveis e entregue um dia antes da ação.
- ✓ O responsável pela atividade deve produzir uma lista de controle das autorizações enviadas e das autorizações recebidas.
- ✓ É terminantemente proibido que alguma criança saia para atividades externas sem autorização.
- ✓ Em caso de a criança aparecer no dia da atividade sem autorização devidamente preenchida ou assinada deverá ficar nas dependências da ACER Brasil até que se faça contato com o responsável para seu retorno seguro ao domicílio.
- ✓ Recomenda-se que nas saídas haja um funcionário adulto responsável para cada 10 crianças, além de uma pessoa volante sendo que nenhum grupo deve sair sem, no mínimo dois adultos acompanhando.
- ✓ Os materiais para as atividades deverão ser revisitados e separados, ou preparados com um dia de antecedência para evitar eventuais infortúnios.
- ✓ O Profissional da ACER Brasil
- ✓ Deverá levar os materiais e respeitar as questões de cuidados sanitários previstos nessa política.

Saúde sanitária:

Entende-se, saúde sanitária, um conjunto de ações capaz de prevenir, diminuir ou eliminar riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. A ACER Brasil, preocupada com a qualidade de saúde e de cuidados prestados à criança entende que se faz necessário pensar em estratégias no manejo da vida diária dentro da organização, bem como em ações fora do espaço da ACER Brasil em que está a prestar serviços.

A ACER Brasil proporcionará aos funcionários e colaboradores capacitações sobre primeiros socorros para que possam estar preparados para agir em casos de emergência, vale ressaltar que isso não torna o profissional perito em socorrismo, o objetivo é municiar de ferramentas para evitar a paralisia de não saber como agir frente à uma situação eminente.

A criança, nesta política é a base primordial de ações de cuidado, assim sendo, ficam estabelecidas pertinentes à:

Atendimentos emergenciais e medicamentos:

- ✓ Manter caixa de primeiros socorros com itens para limpeza e proteção de locais com pequenos machucados ou para ações emergenciais, conforme descritos nas Normas e procedimentos da ACER Brasil;
- ✓ Fica expressamente proibido ministrar qualquer tipo de medicamento a crianças dentro do espaço da ACER Brasil.
- ✓ Caso a Criança necessite de medicamento, cabe aos responsáveis legais comparecerem à ACER Brasil ou ao local de realização da atividade e realizar e ministrar a medicação.
- ✓ Caso a criança manifeste que não esteja bem os responsáveis devem ser imediatamente acionados.
- ✓ Em caso de acompanhar a criança até o hospital, depois de ter acionado os pais, esse procedimento deve ser feito em posse da autorização de para acompanhamento de atendimento médico (Anexo 9) e com os documentos da criança que estão nos cadastros.
- ✓ A caixa de primeiros socorros e os primeiros socorros são mais um procedimento de cuidado afetivo do que propriamente uma ação de cunho de primeiros socorros, pois a criança pode ficar ansiosa e com medo em alguma situação que envolva algum acidente.
- ✓ Em caso de acidente mais grave, deve-se acionar um coordenador imediatamente.
- ✓ Em casos de situações mais graves, o coordenador além de acionar a família, deve-se concomitantemente acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pelo número 192.
- ✓ Para todo acontecimento onde há um atendimento médico (seja de primeiros socorros ou algo mais grave), deve ser preenchido o formulário apropriado (Anexo 11)

*Em jogos de Rugby e festivais, se faz necessários em alguns casos a contratação e uma ambulância para acompanhar a atividade, essa ação deve ser solicitada ao coordenador com antecedência.

Manipulação de alimentos:

- ✓ Lavar muito bem as mãos antes de iniciar as atividades.

- ✓ Se manipulação de alimentos: lavar frequentemente as mãos durante todo o processo
- ✓ Usar avental e apanhar o cabelo se comprido.
- ✓ Limpar as bancadas antes de iniciar a preparação e antes da confecção dos alimentos
- ✓ Evitar utilizar a mesma faca, garfo ou colher para alimentos diferentes.
- ✓ Não misturar alimentos crus e cozinhados durante a preparação dos alimentos
- ✓ Lavar bem os vegetais e a fruta antes de utilizar
- ✓ Em caso de preparação de lanche, usar luvas e organizá-los em embalagens individuais
- ✓ Se passeios, armazenar os lanches prontos em geladeiras até o horário de saída;
- ✓ Utilizar caixas apropriadas para o transporte dos alimentos;
- ✓ Para ingestão de líquidos levar para as atividades, copos descartáveis;
- ✓ Orientar sobre o uso de garrafas individuais que o uso não pode ser compartilhado.

Sobre materiais de uso esportivo:

Os materiais de uso esportivo devem ser vistos com muito cuidado no que tange à possibilidade de contágio, pelo grande volume de utilização nas atividades, por isso a ACER Brasil pensou em um conjunto de ações que podem minimizar os riscos e atuar na prevenção e melhor utilização dos equipamentos pelas crianças

Cabe aos profissionais manter:

- ✓ **Armários organizados**
Durante e após a aula, cada equipamento requer uma atenção específica
- ✓ **Bolas**
Sugestões de uso Esportes como rugby, futebol, vôlei e basquete e brincadeiras como a queimada.
Manutenção Calibre-as regularmente com uma bomba de ar para evitar que fiquem murchas - os gomos podem descolar - e guarde-as em locais secos e ventilados.
Passar pano úmido com álcool ou água clorada desinfetante depois outro seco após o uso de modo que fique higienizado para a próxima atividade.

✓ **Colchonetes**

Sugestões de uso Circuitos para reflexão sobre o corpo e os movimentos, alongamento e relaxamento.

Manutenção Higienize-os com álcool e guarde-os empilhados em locais limpos e secos para não molhar ou embolorar. Cuidado ao dobrá-los. Há risco de estragar a espuma.

✓ **Corda e bambolê**

Sugestões de uso Como acessórios para inúmeras brincadeiras e para coreografias de ginástica rítmica.

Manutenção Conserve-os em locais secos e arejados, já que o bambolê pode entortar e desbotar e a corda embolorar; depois de cada uso devem ser higienizados com álcool ou água clorada.

✓ **Coletes**

Sugestões de uso Jogos com disputa entre times, para diferenciar os integrantes de cada equipe.

Manutenção Lave-os após cada uso, assegurando a higiene e impedindo o mau cheiro. Nunca deve usar um conjunto de coletes para mais que um grupo de crianças.

Viagens:

Viagens para longas distâncias que extrapolem um dia de saída ou para o exterior, devem obedecer às regras da legislação vigente, somadas as condutas e procedimentos já estabelecidos nesta política de proteção.

- ✓ A ACER Brasil designará um referente para o acompanhamento e os processos de organização da viagem:
- ✓ A ACER Brasil disponibilizará um roteiro e dicas do que se faz necessário para a viagem e levará em consideração o fato de que algumas famílias podem não conseguir assegurar os pertences;
- ✓ Crianças desacompanhadas dos responsáveis precisam de autorização destes para viajar, sendo:
 - Uma autorização em duas vias com firma reconhecida, para cada criança (ainda que irmãos) com data de validade;
 - Passaporte em caso de viagem ao exterior e preencher os dados do formulário padrão que pode ser encontrado no portal do CNJ

www.cnj.jus.br e no site oficial do DPF www.dpf.gov.br no link “viagem ao exterior”. Quando for tirar passaporte, recomenda-se que seja tirada versão com autorização para viajar só ou em companhia de somente um dos pais impresso dentro do passaporte.

- Se precisar de visto, devem ser tirados pela instituição junto à embaixada do país.

- ✓ Faz-se necessário ao Profissional da ACER Brasil momentos antes da viagem checar autorização dada pelos pais, bem como se a criança está de posse de documentos originais;

- ✓ A estadia, roteiro e proposta deverá ser comunicada aos pais em detalhe;

- ✓ Em trânsito, o Profissional da ACER Brasil fica obrigado a passar informações sobre a ação, bem como, zelar pelo bem-estar bio, físico e psíquico das crianças, ressaltando que estas podem reagir com comportamentos diferenciados por estarem em locais estranhos à convivência familiar e comunitária.

- ✓ As hospedagens das crianças devem ser divididas por gênero e adultos são terminantemente proibidos de estar no mesmo quarto com crianças sendo que devem ter hospedagem separada

Protocolo para educação das crianças e adolescentes

Os planos de ação dos projetos e programas devem contemplar a educação para direitos nas ações cotidianas de toda a instituição, abordando os direitos da criança e do adolescente e os direitos humanos, em atividades voltadas para crianças e adolescentes, para as famílias e para a comunidade.

As situações que envolvem a suspeita ou risco eminente de abuso contra a criança e ao adolescente implica em ações para tomada de decisão. Para tal estando diante de um cenário em que se julgar que uma criança está em risco iminente, o fato deve ser comunicado imediatamente ao Gerente da Política Proteção da ACER Brasil. Junto com o Gerente da Política Proteção deve ser preenchido o formulário de registro de suspeita de violência.

Nenhuma pessoa, incluindo colaboradores da ACER Brasil, pode tomar decisões individuais no caso de suspeita de abuso ou exploração de crianças. A proteção à criança é uma responsabilidade do Estado e da sociedade. A ACER Brasil deverá sempre tomar providências preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação em vigor, em todo e qualquer caso de violação dos direitos das crianças e adolescentes envolvendo qualquer dos membros da família, comunidade ou quem quer que seja.

A ACER Brasil entende que os adultos que cometem violência são sempre considerados responsáveis pelo que acontece, mesmo que a ação da criança e adolescente possa ser interpretada como intencional. Afinal cabe a ele o dever de proteger a criança ou o adolescente (mesmo que seja dela mesma) e de sempre evitar se colocar numa situação vulnerável ou comprometedora.

Quando a pessoa acusada é da ACER Brasil

Estagiários, monitores, funcionários, voluntários, visitantes, patrocinadores e diretores que se comportar de modo inconveniente com crianças ou adolescentes - inclusive a recusa ou incapacidade de acatar os protocolos e de seguir o código de conduta expressos nesta Política, será advertido verbal e oficializado, podendo até ser demitido ou afastado de suas atividades/funções.

- ✓ O Gerente da Política Proteção deverá fazer a primeira escuta do (a) acusado (a), e dependendo da gravidade da alegação, deverá afasta-lo (a) de suas atividades (com pagamento integral) durante a investigação dos fatos. Esse afastamento visa, também, a proteção do (a) próprio (a) empregado (a). Além disso, ela também deverá providenciar apoio psicológico e profissional.
- ✓ A investigação envolverá um processo rápido e justo em que a pessoa sob suspeita terá ampla oportunidade de ser ouvida e discutir as alegações e evidências apresentadas. Ela será conduzida por uma comissão de proteção, composta por cinco pessoas diretamente ligadas à ACER Brasil, representantes dos diferentes setores: administrativo, monitor, profissional técnico, coordenação e diretoria – indicadas pelo gestor. Os seus membros devem ter pelo menos um ano de participação na instituição, além de desenvoltura técnica e compromisso com as regras e normas da política de proteção.
- ✓ A comissão de proteção atuará ativamente nos casos sobre denúncia de violência e/ou outras formas de violação dos direitos das crianças e adolescentes assistidos pela instituição. Ela é responsável pelo recebimento de denúncias, internas ou externas, de possíveis casos de violência e/ou violação de direitos sofridos por crianças e adolescentes assistidos pela instituição por

meio de: investigação; apuração e conclusão dos casos apresentados. As informações acerca do caso, será compartilhada apenas com os componentes da Comissão de Proteção. Não deverão ser revelados nomes e identidades fora do dessa comissão.

As atividades da comissão de proteção serão divididas entre seus membros da seguinte forma:

Investigação: após o recebimento da (s) denúncia (s), os fatos serão apurados e investigados.

Comunicação: todas as informações acerca do incidente e da investigação serão documentadas e somente terão acesso às pessoas diretamente interessadas; será feito um arquivamento das documentações, com acesso apenas às pessoas da comissão de proteção; as articulações entre a equipe de investigação e de deliberação, e entre a instituição e órgãos externos competentes devem ser responsabilidade de duas pessoas da comissão de proteção.

Deliberação: a comissão de proteção encaminhará parecer para a Diretoria da ACER Brasil, responsável pela aplicação das normas sancionatórias que resultam da conclusão investigativa; e pelo encaminhamento dos casos aos órgãos externos competentes.

Sugere-se que a Diretoria conte com o respaldo de um (a) advogado (a).

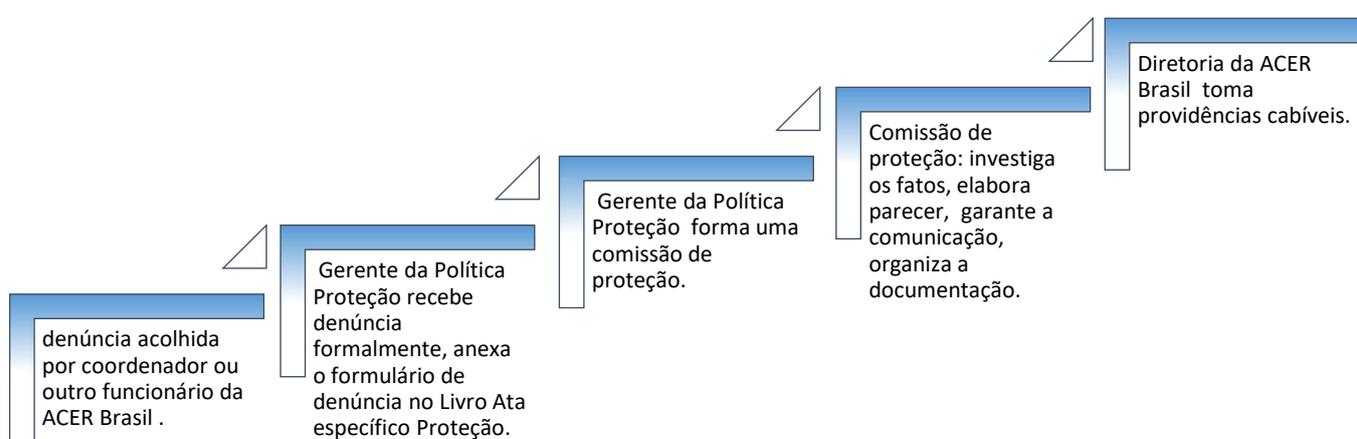
Em caso de falsa denúncia, em que não haja a comprovação dos fatos, elaborase um parecer para a Diretoria deliberar sobre o encaminhamento do caso para as autoridades competentes.

Empregados comprovadamente envolvidos nas atividades abaixo descritas serão sumariamente demitidos, além de denunciados às autoridades competentes. Qualquer outra pessoa suspeita ou comprovadamente envolvida nessas atividades listadas abaixo será denunciada às autoridades competentes:

- Indução ou coerção de criança a práticas sexuais.
- Exploração comercial de criança, inclusive trabalho infantil ou tráfico de crianças.
- Uso de fotografias de criança com fins pornográficos ou outros fins inadequados.
- Sujeição de criança a maus-tratos, privações, tortura ou tratamentos ou punições cruéis, degradantes ou desumanas.
- Omissão de socorro.

Caso a suspeita seja confirmada, a Diretoria da ACER Brasil deverá acionar o Conselho Tutelar, acompanhar o andamento do processo judicial e manter informados a família e todos os que participam da ACER Brasil. Sendo a pessoa acusada estrangeira (ou expatriada), deve-se considerar os procedimentos sobre extraterritorialidade do país de origem deste e ao funcionário e voluntário estrangeiro podendo ocorrer a demissão por justa causa e a responsabilidade civil e penal em consonância com a lei atinente ao fato.

O Gerente da Política Proteção, na Comissão de Proteção, deverá contatar a família da criança ou adolescente suspeita de vítima de violência para identificar a melhor forma de apoiá-la para seu bem-estar físico e emocional.



Fluxo quando a pessoa acusada é da ACER Brasil.

Quando a pessoa acusada é da família ou outra instituição.

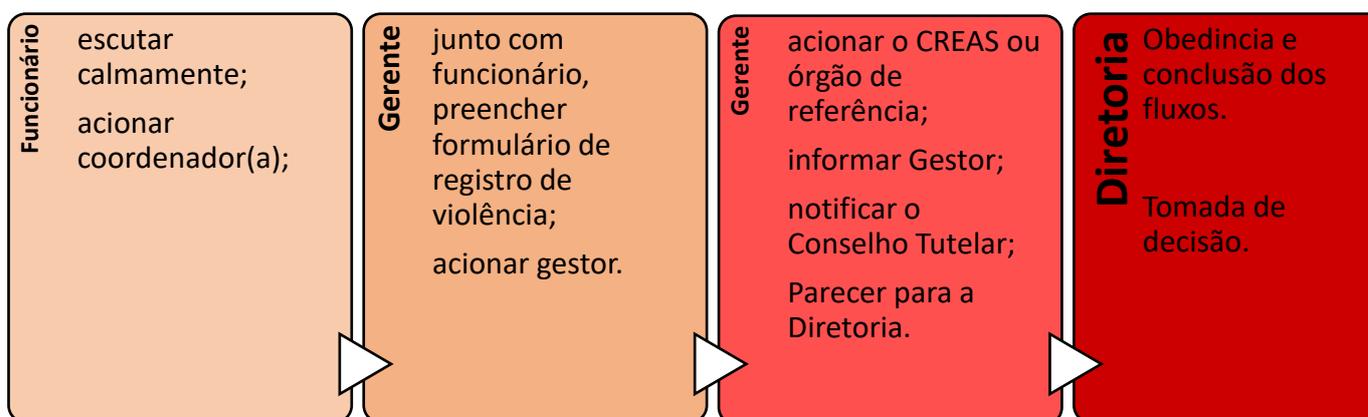
Caso uma criança ou membro de sua família relate uma situação de violência ao funcionário/colaborador/voluntário, deve agir da seguinte forma:

- ✓ Ouvir a criança calmamente, demonstrar interesse e intenção de ajudar; mas é importante se limitar a ouvir para não induzir alguma resposta e “contaminar a narrativa”;
- ✓ Não expressar descrença no que ela diz e mostrar que ela está sendo levada a sério;
- ✓ Não prometer segredo. Ser honesto e explicar que buscará ajuda de alguém.

Depois, deve informar ao Gerente da Política Proteção imediatamente. Juntos, preenchem o formulário de registro de suspeita de violência.

O Gerente da Política Proteção acionará o CREAS ou outro órgão de referência encarregado por- coordenar as ações, fazer a escuta especializada e acionar o sistema de garantia de direitos para atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, conforme lei 13.431 de 14 de abril de 2017. Caberá ainda ao gestor, notificar o Conselho Tutelar.

Caso a pessoa acusada seja funcionário da ACER Brasil ou exista algum risco para a instituição ou para o funcionário, o gestor deve relata elaborar um parecer para a Diretoria e seguir o fluxo já estabelecido acima.



Fluxo quando a pessoa acusada é da família ou outra instituição.

Protocolo para Manejo de Casos

Quando a pessoa acusada é da ACER Brasil:

- ✓ Gerente da Política Proteção deverá escutar o acusado e providenciar apoio psicológico, profissional e aconselhamento;
- ✓ Afastá-lo de suas atividades (com pagamento integral);
- ✓ Formar a comissão composta por 5 pessoas (administrativo, monitores, profissionais, coordenadores e diretores);
- ✓ Apoiar a recuperação física e emocional da criança e do adolescente e sua família da forma que venha a ser necessária ou apropriada;
- ✓ Investigar as denúncias e apurar os fatos;
- ✓ Encaminhar o parecer investigação para Diretoria da ACER Brasil (acionar o CT; demitir casos específicos); em caso de falsa denúncia, também é elaborado um parecer para a Diretoria deliberar sobre os próximos passos;
- ✓ Organizar as informações, arquivar os documentos de forma que só tenham acesso a eles as pessoas diretamente interessadas.

Quando a pessoa acusada é da família ou membro da comunidade:

- ✓ Escutar calmamente o relato; cuidar para não interferir na narrativa;
- ✓ Informar ao Gerente da Política Proteção e preencher o formulário de registro de situação de violência;
- ✓ Gerente da Política de Proteção aciona o CREAS ou órgão de referência; relatar o caso para o Conselho Gestor, se riscos para instituição e, notificar o Conselho Tutelar;
- ✓ Gestor elaborar parecer técnico para a Diretoria da ACER Brasil, caso exista algum risco para a instituição ou profissional.

Quando acontece ou é comunicado numa organização parceira:

- ✓ Escutar calmamente o relato; cuidar para não interferir na narrativa;
- ✓ Informar ao referente da organização parceira por escrito usando Anexo ss;
- ✓ Entregar protocolo do Anexo ao Gestor/referente da Associação.

GESTÃO E APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO.

Gestão.

Caberá ao Gerente da Política Proteção junto com a equipe de gestão promover ações de atualização, aprimoramento e avaliação da política de proteção listadas abaixo.

Aprimoramento.

A primeira versão desta Política da Proteção à Criança e ao Adolescente foi desenvolvida com a participação de todos os níveis da ACER Brasil e, deve ser vista como um documento de trabalho. Este documento continua aberto aos comentários e contribuições para o seu aperfeiçoamento, diferentes pontos de vista serão sempre bem-vindos.

Para que isso aconteça, todos os comentários e contribuições devem ser encaminhados para o (a) coordenador (a) discutir com a equipe de gestão da ACER Brasil, que encaminhará as alterações para aprovação da Diretoria.



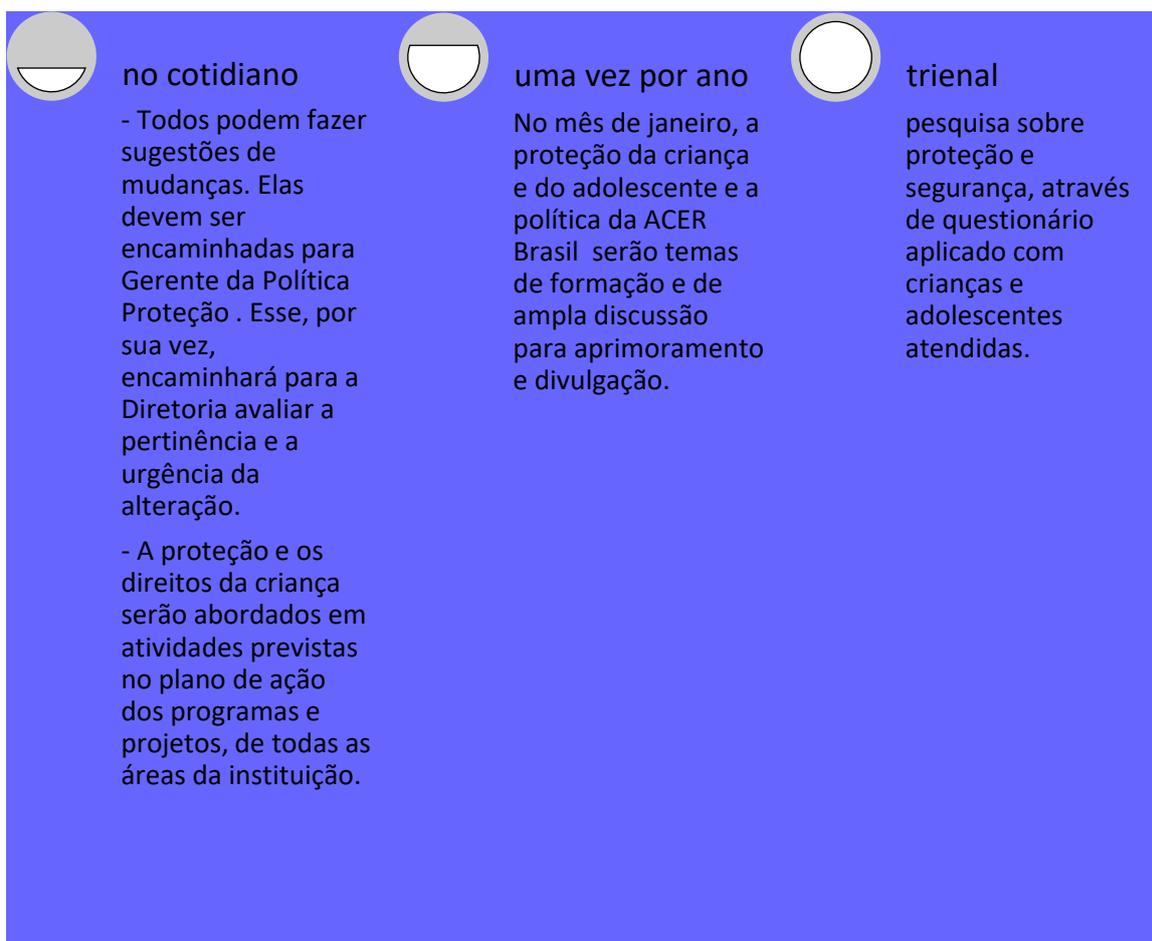
Fluxo para alterações na política de proteção à criança e ao adolescente.

Com o objetivo de garantir as melhores práticas de proteção à criança, este documento deve ser atualizado sempre que houver uma mudança importante na organização ou na legislação. Com esse mesmo objetivo, ele deve ser revisto, através de ampla discussão, no mínimo a cada dois anos.

A coleta desses comentários e contribuições poderão acontecer ao longo do ano. Mas, a atenção de todos se voltará para a Política de Proteção da Criança e do

Adolescente da ACER Brasil no primeiro bimestre de cada ano, quando será amplamente discutida em reuniões de equipe – sob responsabilidade do Gerente da Política Proteção, tanto para seu aprimoramento quanto para sua comunicação. Será também tema de formação de toda a comunidade interna da ACER Brasil, podendo criar atividades também para a comunidade externa. É responsabilidade do Gerente da Política Proteção monitorar a realização dessas ações.

A cada três anos, o Gerente da Política Proteção e equipe de gestão da ACER Brasil fará uma pesquisa ampla através de questionário aplicado com crianças e adolescentes atendidos pela ACER Brasil para sugestão de modificações nesta política.



Protocolo de aprimoramento da política de proteção da criança e do adolescente da ACER Brasil.

Qualquer que seja seu papel na ACER Brasil: empregado, colaborador, voluntário, estagiário, consultor, diretor, patrocinador ou visitante, comprometa-se a observar os procedimentos e comportamentos fixados neste documento. Tão importante quanto isso é a sua opinião sobre nossas políticas, procedimentos e práticas de proteção à criança, a fim de nos ajudar a assegurar que a ACER Brasil seja e permaneça uma organização reconhecidamente segura para elas.

Declaração de adesão à Política de Proteção à Criança da ACER Brasil

“Eu, _____, através deste documento, declaro que li e entendi os padrões e procedimentos contidos na Política de Proteção à Criança da ACER Brasil. Concordo com essa Política e reconheço a importância de guiar-me por ela enquanto trabalhar ou tiver qualquer outro vínculo com a ACER Brasil e me comprometo a observar na totalidade os padrões e procedimentos nela estabelecidos.”

Nome _____ legível: _____ -

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: _____



Anexo 4

Formulário de registro de suspeita de abuso

Se você descobriu ou suspeita que uma criança está sofrendo abuso, relate o caso imediatamente ao coordenador ou equipe de gestão. Este formulário pode ser preenchido depois do contato.

O formulário foi projetado para tornar seu relato baseado em informações e o mais imparcial possível. Ele é inteiramente confidencial e será conservado em um lugar seguro. Deve ser preenchido e assinado somente por você e entregue a uma das pessoas acima mencionadas.

Informações sobre a Criança

Nome e apelido:

Idade: _____ Gênero: _____

Endereço:

Nome do responsável pela criança (se souber):

Se você não souber identificar a criança, dê o máximo de informações que nos ajude a identificá-la:

Sobre sua preocupação

1. Assinale abaixo como você tomou conhecimento do fato:

Eu suspeito do abuso Eu observei o abuso Outra pessoa me informou

Quem?

2. Informações adicionais sobre suposto (a) agressor (a):

3. Descreva o que você sabe do fato (tipo de abuso, data, local etc.):

4. Há outras crianças ou adultos envolvidos no incidente?

Sim Não

5. O que você disse no momento em que foi informado (a) a respeito? Que providência tomou?

Nome legível Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Observações do Gerente da Política Proteção:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO MÉDICO

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____, órgão emissor _____, residente e domiciliado(a) _____, cidade de

_____ - SP, autorizo a ACER Brasil CNPJ 86.912.086/0001-44, a prestar

socorro até uma UBS/P.A em caso de acidente necessário para a criança

_____ sob minha responsabilidade legal,

nascido aos ____/____/____.

_____, ____ de _____ 20____.

Assinatura do responsável



Anexo 10

Autorização para atividades externas

Eu _____,
portador (a) do RG _____, responsável
legal de : _____
nascido em ___/___/___, o (a) autorizo a participar do passeio/ atividade
_____, localizado em
_____, que acontecerá dia ___ de
_____(mês) (**Dia da semana**), com saída às _____hs e retorno
previsto às _____hs.

Telefone de contato do responsável legal:

São Paulo, ___ de _____ de 20__.

Assinatura



Anexo 11

Ocorrência Médica

___ de _____ de 20__

Professor/responsável pela ação:

Horário da ocorrência:

Local da Ocorrência:

Nome do (a) Aluno (a):

Natureza do machucado:

Ações tomadas:

Assinatura